



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 096, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123.200,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Duzento Reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>101220033</b>		
339030990000(OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO) 689 SUS	R\$ 73.200,00	
339039990000(OUTROS SERV. DE TERC. PESS. JURIDICA) SUS	R\$ 50.000,00	
339030010000(COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES) 682 SUS		R\$ 13.200,00
339030220000(MATERIAL DE LIMP. E PROD. DE HIGIEN) 686 SUS		R\$ 24.000,00
339036180000(MANUT. E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS) 691 SUS		R\$ 26.000,00
339036990000(OUTROS SERVIÇOS) 693 SUS		R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>123.200,00</b>	<b>123.200,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito